



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ERVÁLIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 234, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

**“REVOGA O DECRETO N° 129, DE 30 DE JUNHO DE 2026
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Ervália, **JOSÉ MAURO GODINHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com fulcro no art. 66, inciso VI e art. 91, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que no dia 07 de setembro de 2026 o desfile cívico não ocorreu em razão de intensas chuvas;

CONSIDERANDO que o Desfile Cívico não é um evento festivo comum, mas uma celebração cívica e pedagógica da nossa Independência, cujo sentido está intrinsecamente ligado ao dia 07 de setembro, e

CONSIDERANDO que realizar o desfile para outra data descaracterizaria o valor simbólico do ato para os nossos alunos e para a comunidade, podendo ser realizado no próximo ano normalmente, na data representativa, **DECRETA:**

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 129, de 30 de junho de 2026, em razão de força maior decorrente de condições climáticas adversas ocorridas no dia do evento.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a reorganização do calendário municipal e a posterior reposição da respectiva carga horária, de modo a assegurar o cumprimento integral dos dias letivos previstos na legislação.

Art. 3º As despesas previstas na execução do Decreto Municipal nº 129, de 30 de junho de 2026 serão anuladas.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália, 08 de setembro de 2026.

José Mauro Godinho
Prefeito Municipal de Ervália